



ESTADO DE MATO GROSSO

SAAE NOVA BRASILANDIA

CNPJ: 03900769000154

AV BRASIL 331 IPIRANGA, 0000000 - CENTRO

Telefone 06538512777

DECRETO Nº 000030/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00854/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64 no uso de suas

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares, no orçamento financeiro de 2022, por Tendência de Excesso, no valor de R\$ 100.000,00, adicionando recursos nas seguintes dotações e fontes de recursos:

11.001-SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Excesso de Arrecadação

| | | |
|---|--|-----------|
| 11.001.17.512.0002.2086.3.1.9.0.94.00.00.00 | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS | |
| 1501000000-Outros Recursos não Vinculados | | 10.000,00 |
| 11.001.17.512.0002.2086.3.3.3.0.93.00.00.00 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | |
| 1501000000-Outros Recursos não Vinculados | | 8.000,00 |
| 11.001.17.512.0002.2086.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | |
| 1501000000-Outros Recursos não Vinculados | | 27.000,00 |
| 11.001.17.512.0002.2086.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 1501000000-Outros Recursos não Vinculados | | 55.000,00 |

Sub-Total: 100.000,00

Total Parcial Suplementado: 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura aos Créditos Adicionais, abertos no artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Excesso / Tendência de Excesso de Arrecadação através da Lei nº 854/2021 Art 2º, e de acordo com o disposto no Inciso II, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e Lei nº nas fontes expostas.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOVA BRASILANDIA, 12, Maio de 2022

Prefeito Municipal